**LEI MUNICIPAL Nº 2.885/2019.**

**DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

“DEFINE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE.”

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Define a situação excepcional de interesse público nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, autoriza o poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente até 31 de Dezembro de 2019, com possibilidades de prorrogação após processo seletivo simplificado o (a) servidor (a) no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº de Servidores** | **Cargo** | **Micro área** | **Coeficiente** | **Carga Horária** |
| 01 | Agente Comunitário de Saúde | 17 | 4,06 | 40 horas |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei estão vinculadas a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Ativ. – 2058 Programa de Agente Comunitário de Saúde

221-3.1.90.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de janeiro de 2019.

**LEONIR KOCHE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDERSON WINK**

Secretário da Administração e Coord. Geral.